LEI Nº 2.397, DE 17 DE AGOSTO DE 2010. Publicado no Diário Oficial nº 3.203

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao General de Brigada Carlos Alberto da Cás.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao General de Brigada Carlos Alberto da Cás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122° da República e 22° do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado